

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Fica modificado o §3º do art. 13 da Lei Complementar n.º 16/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

(...)

§3º O Edital será publicado, por meio de aviso, no mínimo, por 1 (uma) vez no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação da Capital do Estado e no Diário Oficial da União, além da disponibilização do edital no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde e da Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato-Grosso – AMM.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa modificar o texto do §3º do art. 13 do projeto em análise para incluir a obrigatoriedade de publicação do Edital de chamamento público no sítio eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato-Grosso – AMM

Sendo este o motivo desta emenda, solicito a aprovação dos Nobres Deputados Estaduais.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual